



Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Biociências
Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas
59072-970, Natal - RN

EDITAL Nº 02/2017 - SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPd-CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da UFRN está selecionando um (01) doutor para atuar em projeto financiado pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES), intitulado “**Simulação de Nanobioestruturas e Estudo Biomolecular**”, conforme com a Portaria CAPES nº. 86/2013, art. 11, §2º.

1- DESCRIÇÃO

O edital se destina selecionar um bolsista no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutorado PNPd/CAPES, para atuar no programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da UFRN e exercer atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de Biofísica e Nanobiotecnologia atendendo aos objetivos gerais descritos no item 2.

2- OBJETIVOS

- I. Promover a realização de estudos de alto nível;
- II. Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III. Renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV. Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

3- DA BOLSA

- I. A seleção corresponde à bolsa modalidade PNPd/CAPES abaixo citado:

Modalidade	Publico Alvo	Aceita Vinculo Empregatício?	Duração Máxima da Bolsa
A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário.	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 60 meses

- II. A bolsa tem início em setembro de 2017 e duração de 24 meses com possibilidade de prorrogação por períodos sucessivos de 12 meses, desde que não ultrapasse o limite de 60 meses.
- III. O valor da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais, regulamentados conforme Portaria CAPES 086/2013 e será paga ao bolsista diretamente pela Capes.

4- REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS A BOLSISTAS

Do candidato a bolsista exige-se:

- I. Possuir o título de doutor em Ciências Biológicas, Biofísica, Bioquímica, Farmácia, Química e Física, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. O candidato pode se inscrever na seguinte modalidade: A (ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício).

5 – DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- I. Durante a vigência da bolsa o aprovado deverá:
 - a) Ministras aulas na graduação e/ou na pós-graduação;
 - b) Participar de atividades tais como: seminários, bancas de dissertação e qualificação, organização de eventos e publicações do PPGCB;
 - c) Engajar-se nas atividades do projeto de pesquisa ao qual seu plano de trabalho está vinculado;
 - d) Submeter anualmente pelo menos 1 artigo em revista da área, classificada preferencialmente no estrato superior do Qualis (A1, A2 ou B1);
 - e) Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação a cada período de 12 meses da bolsa e encaminhar Relatório Final em caso de não renovação.
- II. Toda a produção intelectual do bolsista, durante sua permanência no Programa, deverá fazer referência à sua filiação ao PPGCB/UFRN;

6 – DAS INSCRIÇÕES

- 6.1-As inscrições poderão ser efetuadas no seguinte endereço: umbertofulco@gmail.com, compondo o dossiê do/a candidato/a os seguintes documentos, todos salvos em formato PDF (Máximo 2MB):

- a) Carta de inscrição explicando as razões do interesse em realizar projeto de Pós Doutorado junto ao PPGAS-UFRN, com endereço, telefone e e-mail para contato;
- b) CV Lattes atualizado ou, se estrangeiro, currículo conforme anexo da Portaria CAPES 086/2013;
- c) Cópia do diploma de doutorado;
- d) Projeto de atividades acadêmicas, prevendo atividades de ensino, pesquisa, publicações esperadas e ações de extensão vinculadas ao PPGCB/UFRN, com cronograma de atividades com conclusão prevista no prazo de 12 meses;
- e) Fotocópia de documento de identificação.

6.2- Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio.

7 – DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A banca para o processo de Avaliação será composta por três professores (na área do projeto) e seguirá os critérios:

- a) Produção científica nos últimos cinco anos, conforme anexo I (Peso 05).
- b) Projeto de pesquisa (Peso 03).
- c) Carta de inscrição e plano de atividades (Peso 02).

8 – DO CALENDÁRIO

Inscrições: de 03 a 31 de agosto de 2017.

Divulgação do Resultado: 04 de setembro de 2017.

Data Limite do Cadastramento da Bolsa: 08 de setembro de 2017.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Após o encerramento do prazo limite para apresentação das inscrições nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelo PPGCB aos candidatos.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Banca de Seleção.

10 – CONTATOS

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Centro de Biociências – CB

Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas

Campus Universitário, Lagoa Nova, CEP 59.078-970 – Natal-RN

Fone/Fax: (84)

Email: umbertofulco@gmail.com, louise.ppcb@gmail.com

Site: <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppcb>

**ANEXO I – EXTRAÍDO DA RESOLUÇÃO NO. 038/2013-CONSEPE, de
19/03/2013**

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
ATIVIDADES DE DOCÊNCIA – nos últimos 5 (cinco) anos	
1 – Exercício do magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	
1.1 – na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo	3+1 p/ semestre
1.2 – em área correlata	2+1 p/ semestre
2 – Exercício de monitoria em nível superior	
2.1 – na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo	2+1 p/ semestre
2.2 – em área correlata	1+1 p/ semestre
3- Realização de estágio, na função de magistério, em estabelecimento de ensino superior, devidamente autorizado ou reconhecido.	
3.1 – na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo	5+1 p/ semestre
3.2 – em área correlata	3+1 p/ semestre
4- Realização de estágio de docência assistida, integrado a treinamento formativo para a docência, em estabelecimento de ensino superior, devidamente autorizado ou reconhecido.	
4.1 – na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo	7+1 p/ semestre
4.2 – em área correlata	4+1 p/ semestre
5 – Exercício do magistério em nível superior, na UFRN, ou em outras instituições de ensino superior, devidamente autorizadas ou reconhecidas	
5.1 – na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo	10+2p/ semestre
5.2 – em área correlata	5+1 p/ semestre
6 – Aprovação em processo seletivo para magistério superior	
6.1 – na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo	
a) para a classe de professor titular	60
b) para a classe de professor adjunto	40

c) para a classe de professor assistente	20
d) para a classe de professor auxiliar	10
e) para professor substituto em qualquer uma das classes	5
6.2 – em área correlata	
a) para a classe de professor titular	30
b) para a classe de professor adjunto	20
	10
c) para a classe de professor assistente	
d) para a classe de professor auxiliar	5
e) para professor substituto em qualquer uma das classes	3
OBSERVAÇÕES: ▪ Só serão computados os pontos referentes a atividades em estabelecimentos de ensino superior devidamente autorizados ou reconhecidos. ▪ Será considerada a pontuação correspondente à titulação mais alta e apenas uma vez.	

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
ATIVIDADES DE PESQUISA (publicadas ou registradas nos últimos 5 (cinco) anos)	
1 – Publicação de livro com ISBN	
1.1– na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo	50
1.2 – em área correlata	25
2 – Capítulos de livros publicados com ISBN	
2.1– na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo	13
2.2 – em área correlata	7
3 – Patente Registrada	50
4 – Publicação de trabalho científico em periódico com ISSN	
4.1 – na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo	
a) em periódico indexado internacionalmente	20
b) em periódico não indexado internacionalmente	10
c) em periódico de circulação local	5
4.2- em área correlata	
a) em periódico indexado internacionalmente	10
b) em periódico não indexado internacionalmente	5
c) em periódico de circulação local	2
5 – Trabalhos completos publicados em anais de congresso internacional	
5.1 – na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo	8
5.2 – em área correlata	4
6 – Trabalhos completos publicados em anais de congresso nacional	
6.1 – na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo	5

6.2 – em área correlata	3
7 – Trabalhos completos publicados em anais de congresso regional	
7.1 – na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo	2
7.2 – em área correlata	1
8 – Resumos publicados em anais de congresso internacional	
8.1 – na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo	4
8.2 – em área correlata	2
9 – Resumos publicados em anais de congresso nacional	
9.1 – na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo	2
9.2 – em área correlata	1
10 – Resumos publicados em anais de congresso regional	
10.1 – na área de conhecimento da disciplina objeto do processo seletivo	2
10.2 – em área correlata	1
11 – Orientação e coorientação de Tese de Doutorado concluída	
11.1 – orientação na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo	40
11.2 – orientação em área correlata	20
11.3 – co- orientação na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo	20
11.4 – co- orientação em área correlata	10
12 – Orientação de Dissertação de Mestrado concluída	
12.1 – na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo	20
12.2 – em área correlata	10
12.3 – co- orientação na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo	10
12.4 – co- orientação em área correlata	5

13 – Orientação de Monografia de Curso de Especialização concluída	
13.1- na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo	10
13.2 – em área correlata	5
14 – Orientação concluída de trabalho de Iniciação Científica e de Monografia de Conclusão de Curso de Graduação	
14.1 – na área de conhecimento ou disciplina objeto do processo seletivo	5
14.2 – em área correlata	3
15 – Coordenação de Projetos de pesquisa concluídos com apoio externo	
	10
<u>OBSERVAÇÕES:</u>	
▪ No caso de um mesmo trabalho ser apresentado como trabalho completo e resumo, será considerado apenas o de maior pontuação. ▪ O item 13 será limitado a duas atividades por ano. ▪ Nos itens 12 e 13, caso haja mais de um orientador ou coorientador, será atribuída ao candidato metade da pontuação.	